



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.424, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Inclui ações nos programas de governo do PPA e LDO.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir no PPA 2022-2025, Lei 6.979, de 24/11/2021 na LDO 2025 – Lei 7.347, de 21/10/2024, as seguintes ações no Programa de Governo 0001 GESTÃO DA CÂMARA DE VEREADORES, com as seguintes descrições:

“0001 CÂMARA DE VEREADORES DE JAGUARÃO

Objetivo: Manter os serviços da Câmara de Vereadores de Jaguarão

Órgão Responsável: Câmara de Vereadores de Jaguarão

PROGRAMA: 0001 GESTÃO DA CÂMARA DE VEREADORES

Ação 2.157 GESTÃO DA CÂMARA DE VEREADORES

Descrição: Encargos Especiais (folha dos servidores inativos). Gestão Administrativa (inclusive os gastos com servidores, vereadores e encargos). Publicidade (jornal, rádio, tv). Aquisição de material permanente. Reforma, ampliação do prédio. Atividades parlamentares e fiscalização. Divulgação do legislativo à comunidade. **Criação de novos cargos dentro da estrutura administrativa da Câmara de Vereadores.**”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 11 de abril de 2025.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal